
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.200, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Decreta a criação por incorporação de Fonte de Recurso na Lei Orçamentária Anual de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA, prefeita constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495 de 24 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Fonte de Recurso na Receita Orçamentária por Natureza da Lei Orçamentária Anual de 2026:

1.3.2.1.01.1.1.55 – Remuneração de Depósitos Bancários – Transferência Especial do Estado, Fonte de Recurso: 17100000 – Transferência Especial dos Estados, no valor de R\$ 0,00, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - A criação desta Fonte de Recurso não implicará em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na LOA de 2026 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 04 de maio de 2026, 131º da República.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:CB17A1C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/05/2026. Edição 3783
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>